

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_1.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_2.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_3.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_4.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_5.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_6.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_7.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_8.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_9.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_10.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_11.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_12.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_13.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_14.jpg
 37577 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37577_15.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_16.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_17.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_18.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_19.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_20.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_21.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_22.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_23.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_24.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_25.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_26.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_27.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_28.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_29.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_30.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_31.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_32.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_33.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_34.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_35.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_36.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_37.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_38.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_39.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_40.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_41.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_42.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_43.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_44.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_45.jpg
 37578 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_37578_46.jpg
 610186693

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 1154/2017

Consolidação de mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho datado de 24 de outubro de 2016 da Senhora Vereadora Adília Candeias, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos,

por Despacho n.º 16/2016 de 06 de abril, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e após acordo prévio entre as partes interessadas, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria da Técnica Superior Filipa Alexandra de Matos Enes Bravo, ficando vinculada com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

A trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório anteriormente detido (posição remuneratória 3 e nível remuneratório 19 da carreira e categoria de Técnico Superior).

19 de dezembro de 2016. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

310106956

Despacho n.º 1081/2017

Para os devidos efeitos e para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público o Despacho n.º 077/2016, de 28 de dezembro de 2016, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmela, que procede à criação de subunidades orgânicas.

3 de janeiro de 2017. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro*.

Criação de Subunidades Orgânicas

Considerando que nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, datada de 28 de novembro de 2013 e publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 243, em 16 de dezembro 2013, foi aprovado o Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear e definido, nomeadamente, o número máximo de dez subunidades orgânicas a criar;

Considerando que a Câmara Municipal de Palmela, por deliberação de 16 de março de 2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 248, em 5 de abril, aprovou a alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível, que definiu as unidades orgânicas flexíveis e respetivas competências que implicam, nalguns casos, o exercício predominante de funções de natureza executiva, para desenvolvimento das quais podem ser criadas subunidades orgânicas;

Considerando que nos termos do disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, datada de 29 de fevereiro de 2016, e publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 66, em 5 de abril, foi aprovada a alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau, que definiu as unidades orgânicas de 3.º grau e respetivas competências que implicam, nalguns casos, o exercício predominante de funções de natureza executiva, para desenvolvimento das quais podem ser criadas subunidades orgânicas;

Considerando que, quando estão em causa funções de natureza executiva e tendencialmente administrativa, se julga adequado a criação de subunidades orgânicas;

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, determino fixar em sete o número de subunidades orgânicas com a estrutura e competências seguintes:

SECÇÃO I

Das subunidades orgânicas

Artigo 1.º

Competências da coordenação técnica

Compete ao/à coordenador/a técnico/a responsável pela subunidade orgânica, nomeadamente:

- a*) Dirigir o pessoal da subunidade orgânica, mantendo a disciplina e um adequado ambiente de trabalho na unidade de trabalho que chefia;
- b*) Executar, fazer executar e orientar o serviço a seu cargo para que o mesmo se realize nos prazos estipulados sem atrasos e deficiências;
- c*) Resolver dúvidas, em matéria de serviço, apresentadas pelas/os trabalhadoras/es da subunidade a seu cargo, expondo-as à/ao sua/seu superior hierárquica/o quando não encontre solução aceitável ou necessite de orientação;
- d*) Conferir todos os documentos, designadamente os de receita e de despesa, emitidos pela subunidade que coordena;
- e*) Cumprir e fazer cumprir as regras da subunidade e, designadamente a legislação aplicável;